

<b>B D I</b>		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL (%)
<b>1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>	<b>8,16</b>
1.1	Administração Central	4,70
1.2	Seguros e Garantias	0,80
1.3	Riscos	1,27
1.4	Despesas Financeiras	1,39
<b>2.0</b>	<b>LUCRO</b>	<b>7,40</b>
2.1	Lucro Operacional	7,40
<b>3.0</b>	<b>TRIBUTOS</b>	<b>5,65</b>
<b>3.1</b>	**ISS	2,00
<b>3.2</b>	Cofins	3,00
<b>3.3</b>	Pis	0,65
**ISS - Repassado pelo município		
Segundo o que determina a lei nº 8.666/93, admite-se fixar o percentual de BDI, desde que seguindo as técnicas da		
<b>TAXA DE BDI A SER APLICADA SOBRE O CUSTO DIRETO</b>		<b>23,23%</b>
<b>VALOR DA OBRA</b>		
<b>Não incidem IRPJ e CSLL na composição de Tributos.</b>		
<b>CÁLCULO DO BDI</b>		
<div style="border: 1px solid black; border-radius: 15px; padding: 10px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> <math display="block">\text{BDI} = \frac{(1+AC+R)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1</math> </div>		